

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 395 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1976

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$ 66.422.000,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), correspondente a suplementação concedida pelo Departamento de Assuntos Universitários, para atender aos encargos do Decreto-Lei nº 1.445, conforme discriminação abaixo:

INCLUSÃO

PROGRAMA - 08.44.021-2.018 - Administração do Ensino

FONTE DE RECURSOS - Departamento de Assuntos Universitários

CÓDIGO DA RECEITA - 1461.99.00

ESPECIFICAÇÃO - Suplementação necessária para atender aos encargos do Dec. Lei nº 1.445 de 13 de fevereiro de 1976

Elemento - 3.1.1.1.01 - 8.595.700

3.2.5.0 - 1.497.400

10.093.100

PROGRAMA - 08.44.205-2.031 - Manutenção do Ensino de Graduação

FONTE DE RECURSOS - Departamento de Assuntos Universitários

CÓDIGO DA RECEITA - 1461.99.00

ESPECIFICAÇÃO - Suplementação necessária para atender aos encargos do Dec. Lei nº 1.445 de 13 de fevereiro de 1976

Elemento - 3.1.1.1.01 - 43.520.800

3.2.3.3. - 25.500

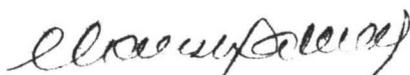
3.2.5.0 - 12.782.600

56.328.900

66.422.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de dezembro de 1976.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário